



GABINETE DEPUTADO ESTADUAL CHICO MOZART

INDICAÇÃO Nº ⁰²⁷ /2026.

Parlamentar que a este subscreve com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da seguinte Indicação:

Indica ao Poder Executivo Estadual a implantação de Sistema Integrado de Monitoramento Eletrônico e Proteção de Mulheres em Situação de Risco, em decorrência de violência doméstica, no âmbito do Estado de Roraima.

JUSTIFICATIVA

Senhor Governador, a adoção de providências administrativas, técnicas e orçamentárias visando à implantação de Sistema Integrado de Monitoramento Eletrônico, destinado à proteção preventiva e ativa de mulheres em situação de risco em decorrência de violência doméstica, especialmente:

- vítimas de violência doméstica ou familiar;
- pessoas sob medidas protetivas ou cautelares;
- indivíduos ameaçados ou em risco iminente;
- monitoramento eletrônico de agressores ou autores de violência, quando determinado judicialmente.

JUSTIFICATIVA

O Estado de Roraima enfrenta desafios estruturais graves na área da segurança pública e da proteção de pessoas vulneráveis, exigindo medidas modernas, preventivas e integradas, que superem o modelo exclusivamente reativo.

A experiência nacional demonstra que ações apenas posteriores ao crime não reduzem índices de violência, sendo imprescindível a antecipação do risco, com uso de tecnologia de monitoramento em tempo real, integração institucional e resposta imediata.

Nesse contexto, destaca-se a viabilidade de implantação de Sistema Integrado de Monitoramento Eletrônico, que contempla, entre outros recursos:

- monitoramento contínuo por geolocalização;
- definição de zonas de exclusão (geocercas);
- alertas automáticos de violação de distância;
- botão de pânico silencioso para a pessoa protegida;
- integração entre dispositivos do monitorado e da vítima;
- central de gestão em tempo real com protocolos automáticos de resposta.

Trata-se de solução tecnológica de caráter universal, que não se limita à proteção da mulher, podendo ser aplicada igualmente à proteção de homens, idosos, agentes públicos, vítimas ameaçadas e demais situações de risco, sempre mediante critérios técnicos e legais.

Importante registrar que há tecnologia certificada e reconhecida nacionalmente, com:

- certificação da ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software, que reconhece a empresa desenvolvedora como única detentora dos direitos autorais e de comercialização do Sistema Integrado de Monitoramento, bem como suas funcionalidades técnicas 45.075-Manifesto (1);
- pedido de registro do software junto ao INPI, garantindo segurança jurídica e propriedade intelectual 45.075-Manifesto (1)

;

- capacidade comprovada de implantação em larga escala e integração com órgãos de segurança pública e Poder Judiciário

apresentacao_88_tecnologia_rora....

Sob o aspecto jurídico-administrativo, a adoção da solução encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à possibilidade de inexigibilidade de licitação, quando caracterizada a singularidade da tecnologia e a inexistência de equivalentes funcionais.

Dessa forma, a presente indicação visa salvar vidas, reduzir riscos, fortalecer a atuação do Estado e modernizar a política pública de proteção de pessoas, colocando Roraima na vanguarda nacional da segurança preventiva e inteligente.

Diante do exposto, requer-se o encaminhamento da presente Indicação ao Governo do Estado de Roraima, para que avalie e adote as medidas necessárias à implantação do Sistema Integrado de Monitoramento Eletrônico e Proteção de Pessoas, no âmbito das políticas estaduais de segurança pública e direitos humanos.



CERTIDÃO Nº 260210/45.075

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **88 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.096.345/0001-11 com sede à R. Luciana de Abreu, 471 – SI 804 – Moinho de Vento – Fone (51) 98055-0250 – Porto Alegre/RS, associada na ABES sob o nº 3779/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

1. que a **88 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a fornecer e comercializar em todo território nacional o sistema para computador “**Sistema de Monitoramento Integrado**”, destinado ao monitoramento de pessoas e frotas, com integração de diferentes dispositivos rastreadores, com módulo Business Intelligence, Geolocalização, módulo de Predição de Dados e Roteirização com inteligência artificial e a prestar todos os serviços relativos ao sistema de monitoramento.
2. que o sistema “**Sistema de Monitoramento Integrado**” possui os seguintes recursos, funções e/ou características técnicas:
 - a) Identificação de situação (online/offline) dos dispositivos GPS;
 - b) Relatórios e relação dos dispositivos integrados ao sistema com utilização de ferramentas de gestão;
 - c) Controle de operações através de telas específicas e solicitadas;
 - d) Visualização das rotas dos dispositivos com identificação de velocidade, direção e informações detalhadas de cada trecho e ponto de monitoramento;
 - e) Busca por indivíduo monitorado e por veículo, com informações detalhadas dos mesmos e do dispositivo utilizado;
 - f) Delimitação de áreas de interesse (cercamento eletrônico - geocercas) para exclusão, inclusão ou identificação de pontos importantes;
 - g) Relatórios específicos: mapas de calor, correlação entre dispositivos, rotas dinâmicas, ocorrência de eventos, alertas de bateria, ocorrência em zonas e de interferência ao dispositivo, dentre outras operações.
3. que o(s) pedido(s) de registro do(s) programa(s) para computador <<acima mencionado(s)>> foi(ram) protocolado(s) no INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial sob Nº BR 512026000759-3 em 04/02/2026.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 10 de fevereiro de 2026.

Assinado digitalmente por:
Certificado emitido por AC A DIGIFORTE RFB
ABES ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS
EMPRESAS DE SOFTWARE
CNPJ: 57.004.897/0001-49
Data: 10/02/2026 15:15:33 -03:00



ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
CNPJ Nº 57.004.897/0001-49



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: V6KCJ-Z99A7-6AJXZ-4YXEP

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ABES ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWA (CNPJ 57.004.897/0001-49) em 10/02/2026 15:15 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/V6KCJ-Z99A7-6AJXZ-4YXEP>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>